

EDITAL 03 /24 - UEPG - PROEX

FORMAÇÃO PARA AÇÕES ARTICULADORAS DO TRIPÉ ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NAS UNIVERSIDADES PARANAENSES

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO – PROFESSOR ORIENTADOR À DISTÂNCIA (CADASTRO RESERVA)

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA 02/24

A **Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições de até 10 (dez) vagas para o PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS para atuar como **PROFESSOR ORIENTADOR À DISTÂNCIA** junto ao **Curso de Formação para Ações Articuladoras do Tripé Ensino, Pesquisa e Extensão nas Universidades Paranaenses**, para atendimento aos participantes inscritos no curso e em espaços físicos das IES estaduais parceiras (Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Universidade Estadual de Londrina – UEL, Universidade Estadual de Maringá – UEM, Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO e Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR), de acordo com as cláusulas a seguir:

1. DAS VAGAS E DA ESPECIFICAÇÃO

- 1.1 Serão ofertadas até 10 (dez) vagas entre as universidades parceiras (Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Universidade Estadual de Londrina – UEL, Universidade Estadual de Maringá – UEM, Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO e Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR).
- 1.1.1 O processo seletivo terá validade de até 06(seis) meses, contados a partir da divulgação do resultado final, e/ou até conclusão do curso.
- 1.2 Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade do **Curso de Formação para Ações Articuladoras do Tripé Ensino, Pesquisa e Extensão nas Universidades Paranaenses**.
- 1.3 O ORIENTADOR à distância é o profissional que tem a função tutorial no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), de prestar atendimento aos cursistas. O orientador receberá orientação pedagógica permanente durante o processo de educação à distância. Suas atividades serão desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), e ainda, quando solicitado, de forma presencial nas

universidades parceiras.

1.4 Compete ao professor orientador :

I. Conhecer o projeto didático-pedagógico e o material didático do curso, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;

II. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor formador e os cursistas, sanando dúvidas e prestando informações em relação aos conteúdos e atividades do curso;

III. Acompanhar, corrigir e dar *feedback* às atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

IV. Apoiar o professor formador da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

V. Estabelecer contato permanente com a coordenação pedagógica do curso, com os professores formadores e os cursistas e mediar as atividades discentes;

VI. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

VII. Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;

VIII. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor formador;

IX. Manter regularidade de acesso diário ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), tendo flexibilidade nos horários e retorno às solicitações dos discentes no prazo máximo de 24 horas;

X. Fornecer *feedback* à coordenação sobre os materiais do curso e as dificuldades dos participantes;

XI. Participar das atividades de capacitação e formação continuada propostas pela coordenação do curso sempre que convocados;

XII. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas demandas institucionais;

XIII. Desempenhar demais atividades inerentes à sua função;

XIV. Atender à convocação da coordenação de curso para reuniões de planejamento e de estudos na cidade-sede da oferta do curso (Ponta Grossa – Paraná) ou via webconferência;

XV. Auxiliar a coordenação de curso em ações de combate à evasão.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1. A carga horária para o exercício do professor orientador à distância será de 20 (vinte) horas semanais.

2.1 Eventualmente os professores orientadores desenvolverão atividades aos sábados e domingos nas instituições parceiras, nos casos específicos de reuniões, oficinas, seminários, aulas práticas e outras atividades agendadas de acordo com o cronograma, calendário e com as especificidades do curso.

3. DA REMUNERAÇÃO E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1 O professor orientador aprovado e que assumir as atividades terá remuneração em forma de bolsa de fomento no valor de R\$ 1.288,00 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais) mensais por um período de até no máximo 06(seis) meses, e/ou durante a execução do curso.

3.2 Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista na ocasião do preenchimento do formulário próprio quando da convocação para o início de suas atividades.

3.3 Por se tratar de bolsa, o professor orientador selecionado não terá nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, não tendo assim nenhum direito trabalhista.

3.4 A Coordenação do **Curso de Formação para Ações Articuladoras do Tripé Ensino, Pesquisa e Extensão nas Universidades Paranaenses**, na modalidade a distância, poderá solicitar o cancelamento da bolsa, quando considerar que o professor orientador à distância não desenvolve plenamente as atribuições que cabem ao bolsista e/ou quando o professor orientador não se mantiver fiel ao Termo de Compromisso assinado por ocasião da convocação e ainda em caso de redução de alunos sob sua tutela.

3.5 Somente haverá pagamento da bolsa, enquanto o docente mantiver vínculo com a universidade parceira.

3.6 O pagamento de bolsas está vinculado às atividades do docente (acesso à plataforma, orientação aos cursistas diariamente) durante o curso.

3.7 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação na cidade de Ponta Grossa, quando oferecidas, a serem ministradas em datas e horários definidos pela coordenação do Curso e reuniões informativas com a coordenação pedagógica.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Docentes do Ensino Superior vinculados às universidades parceiras, conforme item 1.1, que não exerçam cargo de direção na instituição, não recebam outra bolsa de auxílio e que tenham formação de nível superior em uma das seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Linguística, Letras e Artes, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas.

4.2 Mestrado em áreas afins, com diploma de curso de pós-graduação *stricto sensu*

devidamente validado pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC no Brasil.

4.3.O profissional selecionado deve ter disponibilidade para comparecer em reuniões pedagógicas de trabalho, capacitações e demais eventos, sem o recebimento de diárias para o fim de comparecimento, sendo de sua inteira responsabilidade arcar com eventuais custos de deslocamento e hospedagem.

4.4 Disponibilidade para participar de reuniões de trabalho capacitações e viagens às instituições parceiras, inclusive aos sábados e domingos.

4.5 Possuir Curso de Formação de Tutores concluído realizado na plataforma *Moodle* e/ou curso de funcionalidades do *Moodle*, e/ou experiência com tutoria com plataforma digital *Moodle*.

4.6.Não ser aluno do **Curso de Formação para Ações Articuladoras do Tripé Ensino, Pesquisa e Extensão nas Universidades Paranaenses**, objeto do presente edital.

4.7 Ter comprovação de experiência em extensão universitária.

4.8 Não receber qualquer outra bolsa de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou que seja custeada pelos recursos da Capes/CNPq/FNDE ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB — Portaria Capes/MEC nº 183/2016. O candidato não poderá ter acúmulo de atividades relacionadas ao recebimento de bolsas, para os meses de execução do curso. Caso haja sobreposição de bolsas, a contratação será indeferida/cancelada.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: de 02 julho à 10 de julho de 2024.

As inscrições deverão ser realizadas através do Serviço Eletrônico de Informação - SEI (<https://sei.uepg.br>), por meio da aba Protocolo Digital, Solicitações gerais no site **<https://sei.uepg.br/>**, endereçados ao **TRIPE-EPEX**, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 de julho de 2024, devendo constar no título do assunto TRIPE-EPEX Edital Professor Orientador.

5.2 A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é obrigatório.

5.4 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve

certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.

5.5 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação em formato .pdf, conforme segue:

5.5.1 Fotocópia do diploma de curso de graduação e pós-graduação *stricto-sensu*, conforme item 4.2;

5.5.2 Fotocópia de documentos que comprovem a conclusão de curso de Formação de Tutores com utilização da Plataforma *Moodle* e/ou curso de funcionalidades do Moodle, e/ou experiência em tutoria conforme item 4.5;

5.5.3 Comprovação de atividades extensionistas no período de 2022 à 2024;

5.5.4 Curriculum Lattes atualizado em junho de 2024 com a comprovação das/de atividades extensionistas no período de 2022 à 2024. Não serão consideradas atividades antes de 2022.

5.5.5 Declaração devidamente assinada atestando a não vinculação como aluno no **Curso de Formação para Ações Articuladoras do Tripé Ensino, Pesquisa e Extensão nas Universidades Paranaenses**, de acordo com o item 4.6 do presente edital;

5.5.6 Comprovante do vínculo institucional vigente/ atual com uma das universidades parceiras e de que permanecerá com vínculo até dezembro de 2024, no caso de professor temporário.

5.5.7 Declaração de comprovação de que não recebe outra bolsa de auxílio e nem ocupa cargo de direção

5.6 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior em um único arquivo em formato PDF Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital.

5.7 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

5.8 A coordenação não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

5.9 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

5.10 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

5.11 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a

finalização da inscrição.

5.12 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

5.13 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 No processo de seleção, serão consideradas as seguintes etapas:

6.1.1 O envio dos documentos mencionados no item 5 do presente edital, de caráter eliminatório.

6.1.2 Análise do *Curriculum Lattes atualizado* com documentos comprobatórios de acordo com a ficha de avaliação constante do **Anexo I** do presente edital, de caráter classificatório.

6.2 Serão classificados, no processo seletivo, os candidatos que atenderem aos itens

6.1.1 e 6.1.2, de acordo com as notas obtidas na avaliação curricular de títulos.

6.3 O **Edital de Resultado Final** será divulgado no endereço eletrônico <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/> em listagem por ordem classificatória.

6.4 Os recursos relativos ao Resultado deverão ser protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI (<https://sei.uepg.br>), em até **dois dias úteis após a publicação do resultado final**, via Serviço Eletrônico de Informação - SEI (<https://sei.uepg.br>), por meio da aba Protocolo Digital, Solicitações gerais, **endereçados ao TRIPE-EPEX**, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) , devendo constar no título do assunto TRIPE-EPEX Recurso Edital Professor Orientador

6.5 O **Edital de Resultado Final, após recursos**, será publicado quando a análise e parecer forem definidos pela Coordenação do Curso.

6.6 Caso não haja entrada de recursos, será considerado como Resultado Final da seleção para efeito de convocações o constante do item **6.3 e 6.4** deste edital.

6.7 Em caso de empate, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior tempo de experiência em atividades extensionistas comprovadas.
- b) Maior idade.

7. CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato classificado será chamado conforme o número de vagas disponíveis para enviar os documentos solicitados em Edital de Convocação específico após o

resultado final.

7.2 O candidato selecionado, antes de assumir, assinará Termo de Compromisso em que constarão os itens que deverá cumprir enquanto professor orientador à distância.

7.3. Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

7.4. O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.

7.5. Sempre que houver nova convocação para vagas na atividade de professor orientador será considerada a ordem de classificação constante no Edital de Resultado Final, após recursos, conforme item 6.6 do presente edital.

8 .VIGÊNCIA

O presente edital terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período. O início das atividades do Curso, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a devida liberação de recursos financeiros.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

9.2 É responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e demais editais vinculados a esta seleção, com ênfase para os prazos finais de envio e entrega de documentos.

9.3 Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (42) 3220-3479.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 05 de julho de 2024.

Édina Schimanski

Coordenadora do Curso

PROCESSO SELETIVO – PROFESSOR ORIENTADOR FORMULÁRIO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.0- TITULAÇÃO Considera-se somente a maior titulação. Pontuação <u>não cumulativa</u> . Valor máximo 3,00	Cálculo de Pontos	Limite	Pontos
1.1 – Doutorado concluído		3,00	
SUBTOTAL MÁXIMO		3,00	
2.0-ATIVIDADES PROFISSIONAIS Pontuação cumulativa. Valor máximo 2,00	Cálculo de Pontos	Limite	Pontos
2.1 – Atividades de coordenação e ou tutoria em Educação a distância	Nº de meses=__x 0,10=	1,0	
2.2 - Atividades de docência, de coordenação, supervisão e ou tutoria em extensão universitária	Nº de meses=_x 0,10=	1,0	
SUBTOTAL MÁXIMO		2,0	
3.0– ATIVIDADES ACADÊMICAS Pontuação cumulativa. Valor máximo 5,0	Cálculo de Pontos	Limite	Pontos
3.1- Participação em projetos de Extensão (como coordenador ou supervisor) na área selecionada para inscrição	Nº de participações x 0,25	1,00	
3.2- Livros editados na área de extensão.	Nº de livros x 0,25	1,00	
3.3 Capítulos de livro(s) na área de extensão	Nº de capítulos x 0,25	1,00	
3.4- Artigos científicos publicados em revistas ou periódicos em extensão	Nº de artigos x 0,25	1,00	
3.5- Artigos científicos completos ou resumo publicado em anais em congressos ou similares na área de extensão.	Nº de artigos x 0,10	1,00	
SUBTOTAL MÁXIMO		5,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS		10,00	

ANEXO II- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS	LOCAL
De 02/07//2024 até 10/07/2024	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos	Serviço Eletrônico de Informação - SEI (https://sei.uepg.br), por meio da aba Protocolo Digital, Solicitações gerais no site https://sei.uepg.br/ , endereçados

	comprobatórios no momento da inscrição	ao TRIFE-EPEX , até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 de julho de 2024, devendo constar no título do assunto TRIFE-EPEX Edital Professor Orientador .
A partir 15/07/2024	Homologação das inscrições e Resultado Final	https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/
Até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final	Envio de recursos referentes à homologação e Resultado final	SEI (https://sei.uepg.br), por meio da aba Protocolo Digital, Solicitações gerais, endereçados ao TRIFE-EPEX , até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) , devendo constar no título do assunto TRIFE-EPEX Recurso Edital Professor Orientador .
Após 17/07/2024	Edital de Resultado Final após análise de recursos	https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF sob nº _____ declaro para os devidos fins que não realizarei o **Curso de Formação para Ações Articuladoras do Tripé Ensino, Pesquisa e Extensão nas Universidades Paranaenses**, objeto do presente edital. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará em cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF sob nº _____ declaro para os devidos fins, que não exerço cargo de direção na Instituição de Ensino Superior do Paraná e nem recebo outra bolsa auxílio de qualquer natureza. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará em cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2024.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF sob nº _____ declaro para os devidos fins , que estou ciente de que somente haverá manutenção e pagamento da Bolsa referente ao **Curso de Formação para Ações Articuladoras do Tripé Ensino, Pesquisa e Extensão nas Universidades Paranaenses**, objeto do presente edital, enquanto mantiver vínculo com a IES parceira.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura _____